

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 159, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de abril de 2022:

#### SERVIDOR

Andreia Marli Gallert

Lovani Damke Neumann

#### PERÍODO AQUISITIVO

20/04/2017 a 20/04/2022

23/04/2017 a 23/04/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE ABRIL DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**